



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY

LEI Nº 978.

De 10 de novembro de 1994.

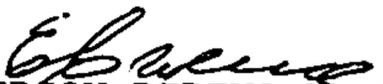
DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DA LEI MUNICIPAL 852, de 27/12/90.

A Câmara Municipal de Paraty A\_P\_R\_O\_V\_O\_U  
e eu S\_A\_N\_C\_I\_O\_N\_O a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica revogada a Lei Municipal nº 852 de 27/12/90, que cria e extingue cargos, dispõe sobre o quadro de pessoal e institui o Plano de Cargos da Câmara Municipal de Paraty.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Paraty, em 10 de novembro de 1994.

  
EDSON DIDIMO LACERDA  
Prefeito Municipal